Decreto de 10 de Março de 1942

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 1º, nº 4 do Decreto-Lei Federal nº 1.202 de 8 de Abril de 1939, tendo em vista a informação prestada pelo Sr. Sub-Prefeito do 2º distrito, resolve exonerar, a partir de 2º de Fevereiro p. p. a Sra. Paulina Capeletto, professora subvencionada, com exercício na aula particular localizada em Pinhalzinho, 2º distrito

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 10 de Março de 1942

Prefeito